



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SESSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

CONCORRÊNCIA Nº 009/2023 - P.C. Nº 50.478/2023

ATA Nº 01

Às dez horas do dia dezesseis de outubro de dois mil e vinte e três, na sala de licitações da Secretaria de Obras, sob a presidência da Srª. Edna Pereira de Carvalho, da Comissão Permanente de Licitações, deu-se início aos trabalhos relativos à licitação em epígrafe, que tem por objeto a contratação de empresa para **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA MARGINAL DO RIO TAMANDUATÉ E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA AVENIDA DR. ALBERTO SOARES SAMPAIO**, regida pela Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e outras leis pertinentes. Abertos os trabalhos, verificou-se que as licitantes interessadas **CONSÓRCIO RECAPEAMENTO MAUÁ**, formado pelas empresas Era Técnica – Engenharia, Construções e Serviços Ltda e M4 Construções Ltda; **CONSÓRCIO OESTEVALLE – PAULISTA OBRAS**, formado pelas empresas Oestevalle Pavimentações e Construções Ltda e Paulista Obras e Pavimentação Ltda; e **TETO CONSTRUTORA S/A**, entregaram dentro do prazo os envelopes de Habilitação e Propostas. Foram recepcionados os envelopes nº 01 e nº 02 devidamente lacrados, e rubricados por todos os presentes, e procedido o cadastramento da única empresa presente saber:

	EMPRESA	REPRESENTANTE	CPF
1	CONSÓRCIO OESTEVALLE – PAULISTA OBRAS	MAURÍCIO DONIZETE DE PAIVA FILHO	397.250.938-36

Seguiu-se a abertura do envelope nº 01 – **HABILITAÇÃO**, sendo seu conteúdo apreciado e rubricado por todos os presentes, sendo analisados os documentos a Comissão decidiu **HABILITAR** as empresas: **CONSÓRCIO RECAPEAMENTO MAUÁ**, **CONSÓRCIO OESTEVALLE – PAULISTA OBRAS** e **INABILITAR** a empresa **TETO CONSTRUTORA S/A** por não atender as exigências dos itens: 7.1.4.2, letra "e", e 7.1.4.3, letra "e" do Edital.

A Comissão faz constar que no Termo de Encerramento dos documentos juntados à folha 152, pela empresa **TETO CONSTRUTORA S/A**, não está preenchido o total de páginas.

Assim sendo, a Comissão resolve suspender a sessão abrindo-se o devido prazo recursal. Em nada mais havendo, encerrou-se a sessão às 12h00min, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelos presentes.

EDNA PEREIRA DE CARVALHO

Presidente

AUGUSTO CÂNDIDO GONÇALVES

Membro

NILVA HELENA FERREIRA
Membro

CARLOS EDSON LAZZARI

Vice Presidente

EDUARD VORRATH

Membro

DANIELA PAULA BETINI CAVALIERE
Membro

REPRESENTANTE

MAURÍCIO DONIZETE DE PAIVA FILHO